



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE

EDITAL PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO NETI

EDITAL 01/NETI/PROEX/2020

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI), Programa de Extensão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o Edital com o cronograma e as informações necessárias para as inscrições nas atividades de extensão, modalidade presencial, oferecidas à comunidade para o primeiro semestre de 2020.

1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a participação em cada atividade.

1.2 Ter idade igual ou superior a 50 anos.

1.3 Ter em mãos as seguintes informações:

- a) CPF, RNE ou PASSAPORTE.
- b) Endereço residencial completo, com CEP.
- d) Telefone para contato e número de WhatsApp.
- e) Contato de emergência.

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é a única forma de acesso aos interessados em participar das atividades de extensão do NETI, ofertadas neste Edital.

2.2 As etapas de inscrições nas atividades do NETI acontecerão entre os dias **4 de fevereiro e 13 de março de 2020**, divididas conforme o cronograma no item 2.6.

2.3 As inscrições para todas as atividades serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do website <https://neti.ufsc.br/>, com vagas limitadas por ordem de inscrição.

2.4 O primeiro semestre de 2020 compreenderá o período de **16 de março a 26 de junho de 2020**.

2.5 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática para os candidatos que não tenham acesso à Internet, a partir do horário inicial determinado no cronograma previsto no item 2.6, por ordem de chegada, através da distribuição de senhas.

2.5.1 Não será concedida qualquer vantagem ou prioridade em relação aos demais interessados para aqueles que optarem vir ao NETI realizar a sua inscrição.

2.5.2 O auxílio presencial no NETI será das **9h às 12h e 14h às 18h**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE

2.6 Cronograma do processo de inscrição em atividades de extensão do NETI:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
30/12		Publicação do Edital
4/02	8h às 12h e 14h às 18h (presencial, na Secretaria)	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
5 a 7/02	Das 9h do dia 5 até 23h59 do dia 7 (online)	Inscrição - REMATRÍCULA
12/02		Prazo final - boleto da Rematrícula
13/02	A partir das 14h no website https://neti.ufsc.br/	Divulgação do Quadro de Atividades
18/02	Das 9h às 23h59 (online)	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES - GRUPO A
19/02	Das 9h às 23h59 (online)	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES - GRUPO B
20/02	Das 9h às 23h59 (online)	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES - GRUPO C
28/02		Prazo final - boleto da inscrição
5/03	A partir das 14h no website https://neti.ufsc.br/	Divulgação das vagas remanescentes
6/03	Das 9h às 23h59 (online)	INSCRIÇÃO NAS VAGAS REMANESCENTES
9/03		Prazo final - boleto das vagas remanescentes
13/03	8h às 12h e 14h às 18h (presencial, na Secretaria)	Solicitação para troca de atividade (condicionado à disponibilidade de vagas)
16/03	De acordo com a atividade	Início das atividades - 2020/01
26/06	De acordo com a atividade	Encerramento das atividades - 2020/01



3 NORMAS E INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES OFERTADAS

- 3.1 O Quadro de Atividades estará disponível no website <https://neti.ufsc.br/> no dia **13 de fevereiro, a partir das 14 horas**. Nele consta a lista de atividades ofertadas com seus objetivos, facilitadores, dias, horários e pré-requisitos.
- 3.2 É permitido que o candidato faça a inscrição em, **no máximo, duas atividades** por semestre.
- 3.3 A atividade de rematrícula conta como uma inscrição.
- 3.4 A programação semestral poderá sofrer alterações, de acordo com o planejamento específico de cada atividade.
- 3.5 Só poderão participar das atividades os alunos regularmente inscritos. Não existe a modalidade de aluno convidado ou ouvinte no NETI.
- 3.6 Em caso de legislação específica, que assegure a participação do aluno com acompanhante, o designado poderá estar em sala de aula, devidamente registrado na Secretaria do NETI.
- 3.7 A assiduidade mínima esperada nas atividades é de 75% de frequência. Os casos de faltas deverão ser justificadas aos facilitadores.
- 3.8 O modo de avaliação para o conceito 'apto' ou 'não apto' é de critério do facilitador responsável pela atividade.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição para as atividades do NETI:
- 4.1.1 A pessoa física que declarar hipossuficiência de renda no Cadastro Único (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, devendo comprovar de tais formas:
- I. **Folha Resumo do CADÚNICO, atualizada no CRAS, ou**
 - II. **Comprovante de Cadastramento, disponível online no link:**
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- 4.1.2 Os integrantes do Programa de Intercâmbio Comunitário em Gerontologia (PICG).
- 4.1.3 Facilitadores do NETI com idade igual ou superior a 50 anos.
- 4.1.4 Servidores ativos e aposentados da UFSC com idade igual ou superior a 50 anos, mediante comprovação.
- 4.2 O candidato que obtiver a isenção na taxa de inscrição deverá fazer a sua inscrição online, conforme cronograma previsto no item 2.6, **sem nenhuma prioridade de vaga sobre os demais candidatos**.
- 4.3 O candidato com a isenção homologada **NÃO** deverá gerar o boleto de pagamento após a realização da sua inscrição.

Parágrafo único. A solicitação de isenção da taxa de inscrição é presencial, todos os interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição pelos motivos



supracitados **deverão comparecer** no NETI no dia **04/02/2020** das **8h às 12h e 14h às 18h**.

5 PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA

5.1 A rematrícula é a confirmação do participante para **continuidade** em atividade com duração de dois ou mais semestres.

5.2 Para poder realizar a rematrícula, o interessado deve ter frequência suficiente e aprovação no semestre anterior, na atividade que possui continuidade.

5.3 As rematrículas serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do website <https://neti.ufsc.br/>, obedecendo ao item 2.6.

5.4 O participante (não isento) deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento da rematrícula até **a data de vencimento, dia 12 de fevereiro**.

6 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Acessar o sistema online através do website <https://neti.ufsc.br/> para efetuar a inscrição.

6.2 Selecionar a atividade desejada.

6.3 Preencher os campos obrigatórios do cadastro de inscrição.

6.4 Gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição até **a data de vencimento, dia 28 de fevereiro**.

7 VAGAS REMANESCENTES

7.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no período de inscrição, estas serão divulgadas no dia **5 de março a partir das 14h**, conforme item 2.6.

7.2 Para ter acesso à inscrição nas vagas remanescentes, o interessado não poderá estar inscrito em duas atividades nas etapas anteriores.

7.3 Para as vagas remanescentes, a inscrição será ONLINE, no dia **6 de março das 9h às 23h59**, lembrando que as vagas são LIMITADAS por ordem de inscrição.

7.4 No ato da inscrição será gerado um boleto e o pagamento da taxa deverá ser efetuado até a data de vencimento, **dia 9 de março**.

8 TAXA E PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 A taxa de inscrição para as atividades no primeiro semestre de 2020 será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por atividade (**RESOLUÇÃO N^o 88/2016/CUn, DE 25 DE OUTUBRO 2016**).

8.2 A segunda via do boleto poderá ser emitida no website <https://neti.ufsc.br/> desde que esteja dentro do prazo de vencimento.

8.3 Após o vencimento não serão emitidos novos boletos. O não pagamento do boleto bancário implicará no cancelamento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE

8.4 A inscrição só será efetivada após a FAPEU ser notificada do pagamento pelo sistema bancário.

8.5 O interessado deverá guardar o seu comprovante de pagamento caso existam problemas no sistema de comunicação do banco com a FAPEU.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência), em postos de autoatendimento ou via Internet (observando o horário estabelecido pelo banco para quitação na data).

9 MUDANÇA DE ATIVIDADE E/OU TURMA

9.1 A mudança de atividade e/ou turma será **PRESENCIAL**, na Secretaria do NETI, **no dia 13 de março, das 8h às 12h e 14h às 18h**, de acordo com a disponibilidade de vagas resultantes do não preenchimento nas etapas anteriores.

9.2 As vagas por motivo de trocas no dia de 'MUDANÇA DE ATIVIDADES E/OU TURMA' **não geram novas vagas.**

9.3 Para efetuar a mudança de atividade/turma a taxa de inscrição deverá estar **quitada e**, para maior segurança, o interessado deverá trazer à Secretaria do NETI, no dia da troca, o seu comprovante de pagamento.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Coordenação do NETI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, não compreensão do candidato ao sistema online, por comunicações obtidas por fontes não formais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, impressão da ficha de inscrição e/ou pagamento do boleto bancário.

10.2 **Não serão fornecidas instruções de informática por telefone**, pois cada Sistema Operacional funciona de maneira diferente. Desta forma, para segurança dos interessados e para suprir as necessidades do item 6.9 a Secretaria do NETI oferecerá um auxílio presencial, em nossos computadores, obedecendo ao item 2.5.

10.3 Será excluído da(s) atividade(s), a qualquer época, o cidadão que:

10.3.1 Comprovadamente, para realizar a inscrição nas atividades, estiver usado informações falsas ou meios ilícitos.

10.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do NETI, prejudicando os outros interessados nas vagas.

10.3.3 Fazer qualquer tipo de acusação, sem as devidas provas legais, colocando em dúvida a lisura dos trabalhos realizados no NETI e ou a idoneidade dos Servidores da UFSC.

10.3.4 Exigir ou impor outros prazos, procedimentos, condições especiais ou vantagens não mencionadas no Edital e (ou) em relação aos demais interessados nas vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE

10.3.5 O Núcleo não se responsabiliza por informações divulgadas que não sejam por seus meios oficiais, e-mail institucional neti@contato.ufsc.br e o website oficial <https://neti.ufsc.br/>.

10.3.6 A Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC, procederá à averiguação das informações ou denúncias, e emitirá parecer conclusivo, dando ciência ao(s) envolvido(s).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2019.

MARIA FERNANDA B. N. A. DA COSTA

Coordenadora NETI/PROEX